



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173681
01/09/2017 16:53
Documento ML - EM 89/2017

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO Nº 235/2017 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2001 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA, de autoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

EMENDA ADITIVA:

Ficam acrescentados ao Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017, os § 7º e § 8º que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 3º...

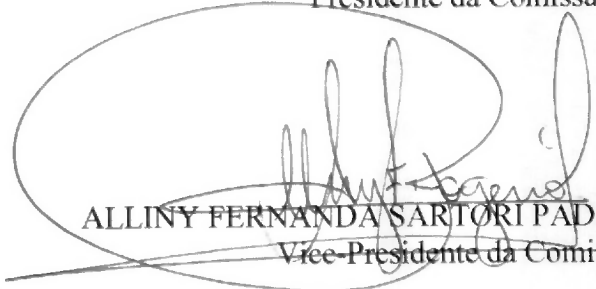
§ 7º Caso o jornal assumo apenas a versão eletrônica, que seja disponibilizado uma cópia impressa para consulta do público nas sedes dos órgãos oficiais, tais como Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias SAMS e SAAE, e FEMIB.

§ 8º A disponibilização do jornal mencionada no § anterior ficará a cargo de cada órgão público citado.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de continuar o jornal impresso para consulta, mesmo com a criação da forma eletrônica, uma vez que nem todo cidadão tem acesso à tecnologia.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 28 de agosto de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão

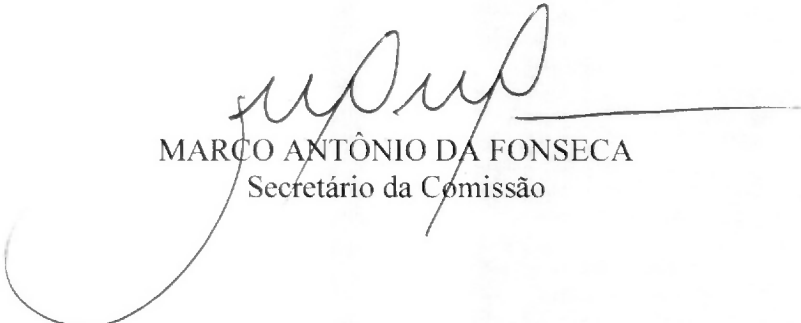

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

